



EDITAL Nº 078/2022

Seleção pública para preenchimento de vagas de Estágio Remunerado no Município de Crissiumal.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção pública de estudantes regularmente matriculados e freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, com observância do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 2.676, de 08 de novembro de 2011 e conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2020 e aditivos posteriores.

A Seleção Pública será regida pelas disposições contidas neste Edital e a aplicação da prova online e intermediação dos estágios ficarão a cargo do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE - RS.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar da **SELEÇÃO PÚBLICA** destinada à aceitação de **ESTAGIÁRIOS** para a Prefeitura Municipal de Crissiumal, estudantes com a idade **mínima de 16 anos no ato da inscrição**, regularmente matriculados e com freqüência efetiva no ensino regular das instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.

1.2 A **SELEÇÃO PÚBLICA** visa ao preenchimento das vagas existentes e formação de cadastro reserva de candidatos para vagas futuras de Estágios Remunerados, abaixo descritos:

Área de Atuação	Vagas	Escolaridade (Cursos)	Carga Horária Diária
EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental	Cadastro de Reserva	Normal; Normal - Aproveitamento de Estudos; Pedagogia.	6 horas
ADMINISTRATIVA Secretarias do Município de Crissiumal	Cadastro de Reserva	Ensino Médio; Técnico em Administração; Técnico em Contabilidade; Administração; Ciências Contábeis.	6 horas
JURÍDICA Departamento Jurídico	Cadastro de Reserva	Direito	6 horas

2. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá carga horária máxima de 6 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, distribuídas no horário de funcionamento das Secretarias do Município de Crissiumal e compatível com as atividades e o horário escolar do estagiário.

2.2 Nos termos da Lei nº 2.676, de 2011, o estagiário de nível médio fará jus, mensalmente, a título de bolsa-auxílio, a importância de R\$ 990,62 (novecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) para carga horária de 6 (seis) horas diárias.



2.3 O estagiário de nível superior fará jus, mensalmente, a título de bolsa-auxílio, a importância de R\$ 1.165,43 (Um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para carga horária de 6 (seis) horas diárias.

2.4 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.5 Fica a cargo da empresa conveniada (CIEE - RS) a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

3. DAS INSCRIÇÕES

- a) **LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).
- b) **PERÍODO:** De 16 a 31/03/2022.
- c) **HORÁRIO:** No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 31/03/2022.

3.1 Os estudantes interessados deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição na seleção:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 16 anos completados até o dia da realização da inscrição;
- c) Estar matriculado e freqüentando regularmente o ensino regular em instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC, de educação superior, educação profissional e de ensino médio.
- d) Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, ***efetivar a inscrição no processo seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.***
- e) Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício do estágio;
- f) Residir no Município de Crissiumal.**
- g) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de não ter sua contratação realizada.
- h) O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- i) A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- j) O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Crissiumal - RS;
 - II. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
 - III. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º.
 - IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3.1.1 Fica assegurado 10% (dez por cento) das vagas no presente processo seletivo para candidatos Portadores de Deficiência, conforme Artigo 17º, § 5º da Lei Federal 11.788/2008, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nºs 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico apresentado pelo candidato após a prova de seleção à Prefeitura



Municipal de Crissiumal, no ato da convocação. O candidato portador de deficiência **deverá declarar tal condição no ato da inscrição.**

3.2 Os estudantes interessados deverão atender as condições previstas à sua inscrição conforme item 3.1, e os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento se obrigam a apresentar no ato do credenciamento, sob pena de desligamento, o solicitado no item 6.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.4 A relação de inscrições homologadas e aptas a participar da prova serão divulgadas conforme cronograma de execução do processo seletivo, constante ao final deste Edital.

4. DA PROVA ONLINE

4.1 A prova online será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. Estará aprovado o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.2 A Prova ONLINE será realizada no dia **02/04/2022**, sábado, às **14h00min (quatorze horas)** e estará disponível acessando o endereço **<https://www.cieers.org.br/provaonline>**.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.
- Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
- Para realizar a prova o candidato deverá acessar **<https://www.cieers.org.br/provaonline>** e registrar o seu login com sua senha individual.
- Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
- A prova somente poderá ser realizada no dia **02/04/2022**, entre às 14h00min e 15h30min.
- Caso o candidato, por algum motivo saia da área da página onde está realizando a prova, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
- O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.

4.3 As questões da Prova Online abordarão:

- **Conhecimentos Gerais:** dados populacionais, localização, história e principais características do Município de Crissiumal, extraído do seguinte endereço eletrônico: **<http://www.crissiumal-rs.com.br>**
- **Conhecimentos gerais:** questões referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- **Língua Portuguesa (Nível Fundamental e Médio)**



5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Será considerado APROVADO na Seleção Pública, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Online.

5.2 Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para credenciamento junto ao CIEE e início do estágio.

5.2.1 Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro de Reserva”.

5.3 A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da Prefeitura Municipal de Crissiumal.

5.4 A pontuação final dos candidatos da Seleção Pública será igual aos pontos obtidos na Prova Online.

5.5 Em caso de **EMPATE** na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio Público.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 Serão convocados para credenciamento de acordo com os números de vagas disponíveis, constantes neste edital, os candidatos aprovados e que constam na lista de classificação em ordem decrescente de notas e que formam desta forma o “CADASTRO DE RESERVA”, que terá prazo de validade de 1 (um) ano da data da publicação.

6.2 Os candidatos convocados para o credenciamento se obrigam a apresentar, no ato do credenciamento, sob pena de desligamento:

- a) Certidão, declaração ou atestado, emitido pelo estabelecimento de ensino, constando o curso e demonstrando estar o convocado regularmente matriculado e freqüentando as aulas;
- b) Original e cópia reprográfica da cédula de identidade e do CPF;
- c) Original e cópia reprográfica do comprovante de residência.

6.2.1 Os candidatos convocados para credenciamento e que optarem por não atender a este, poderão, desde que manifeste sua vontade por escrito, passar ao final da lista de classificados, permitindo a convocação do candidato classificado imediatamente após.

6.3 Os candidatos convocados para o credenciamento se obrigam a apresentarem ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data inicial do estágio, sob pena de desligamento, Termo de Compromisso de Estágio.

6.3.1 O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso, firmar declaração de que não participa de outro estágio em qualquer outro estabelecimento público ou privado que proporcionem estágio.

6.4 Perderá os direitos decorrentes da Seleção o candidato que:

6.4.1 Não aceitar as condições de estágio estabelecidas pela Administração.

6.4.2 Recusar o credenciamento ou, consultado e credenciado, deixar de iniciar estágio nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação;



6.4.3 Não comprovar, como condição para o credenciamento, os requisitos estabelecidos neste Edital;

6.4.4 Deixar de apresentar no prazo indicado, os documentos constantes do subitem 6.2

6.5 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no subitem 6.2 será convocado o próximo candidato entre os aprovados, observado a ordem de classificação final, para o credenciamento.

6.6 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para o credenciamento, conforme a disponibilidade de vagas.

6.7 Os prazos previstos nos subitens 6.2 e 6.3 poderão ser prorrogados a critério da Administração.

6.8 Os documentos elencados nos subitens 6.2 e 6.3 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e serão exigidos apenas dos candidatos aprovados convocados para o credenciamento.

7. DO DESCRENCIAMENTO

7.1 O descredenciamento do estagiário dar-se-á:

7.1.1 A pedido do estudante, por escrito e com antecedência mínima de cinco dias úteis, da data pretendida para o afastamento;

7.1.2 A pedido do coordenador de estágio do setor onde o estagiário ficará lotado:

- a) em virtude de má conduta;
- b) em virtude da utilização de materiais ou equipamentos disponibilizados no estágio em benefício ou interesse pessoal;
- c) em razão de cópia não autorizada ou divulgação de conteúdo de documento interno;
- d) por tratar de interesses particulares no ambiente de estágio;
- e) por insuficiência de desempenho.

7.1.3 Automaticamente, na hipótese deste:

- a) mudar de curso ou ter concluído o curso com o qual se inscreveu para este processo seletivo;
- b) não ter renovado a matrícula;
- c) ultrapassar o número de cinco faltas injustificadas no estágio por semestre;
- d) ter reprovação, por número de faltas ou insuficiência de nota, durante o período de estágio;

7.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no item 7.1, será convocado para credenciamento o próximo candidato melhor classificado, observada a ordem de classificação final.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os prazos limites para interposição de recursos quanto a prova, o gabarito e a classificação preliminar está especificado no cronograma de execução do processo seletivo, ao final deste edital;

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.

8.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Três Passos, através do e-mail trêspassos@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do processo seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail), o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado.

8.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.



8.5 Os acertos relativos à questão eventualmente anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito, todos os cartões de resposta serão novamente corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que realizaram a prova, quando aplicadas pela primeira vez.

8.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo **não serão aceitos**. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3 O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

9.5 O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade desta Seleção, para eventual necessidade.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a esta Seleção, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município nas dependências da Prefeitura Municipal de Crissiumal, bem como no site www.crissiumal-rs.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

9.7 A Administração reserva-se o direito de anular a Seleção, bem como adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ela relativos ou dela decorrentes.

9.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos a atualização de seus dados junto à Prefeitura Municipal e ao agente de integração CIEE - RS.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município e o agente de integração CIEE.

10. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 078/2022	16/03/2022
Período de Inscrição	De 16 a 31/03/2022
Divulgação das inscrições homologadas	01/04/2022
Aplicação da prova ONLINE	02/04/2022
Divulgação da prova e do gabarito oficiais (Quadro de Publicações, site da Prefeitura e site do CIEE - RS)	04/04/2022
Prazo para interposição de recurso da prova e gabarito	Até às 17 horas do dia 05/04/2022
Divulgação da classificação preliminar (Quadro de Publicações, site da Prefeitura e site do CIEE - RS)	06/04/2022
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar	Até às 17 horas do dia 07/04/2022
Divulgação da classificação final e homologação dos resultados ((Quadro de Publicações, site da Prefeitura e site do CIEE - RS)	08/04/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal